



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06973/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º038/2022

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/ME n.º 271.404.148-58, e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.847 e do CPF n.º 552.961.578-34.

b) Como CONTRATADA:

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Avenida Pedro Mascagni, n.º 650, no bairro Jardim Galeto, no município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 62.162.847/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ EDSON SESTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 7.964.652-9 SSP/SP e do CPF n.º 821.840.388-49.

Cláusula II - OBJETO:

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 048/2023 na Cláusula V item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 06973/2022.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º 048/2023 por mais 02 (dois) meses, contados da data de seu vencimento, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1248-1249 dos autos, que fica fazendo parte



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

integrante desse termo.

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

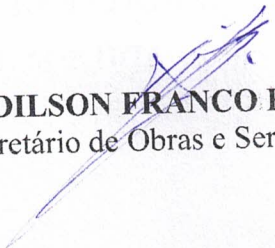
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º048/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 17 SET. 2025

Pela Contratante:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

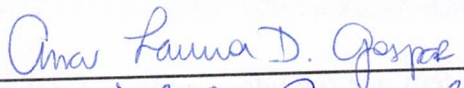

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela Contratada: **JOSE EDSON**
SESTI:82184038849

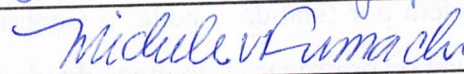
Anejo digitalmente por JOSE EDSON SESTI:82184038849
Nº: 018R, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=50124668000110
O=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1: OU=(em branco), CN=JOSE EDSON SESTI:82184038849
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.16 18:32:29-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
JOSÉ EDSON SESTI

Testemunhas: 1



2



Observação: Esta é a fl.02/02 do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º 048/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º06973/2022, firmado em 17 SET. 2025.